



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/90-



Súmula: Rejeita Convênio firmado entre o Município de Santo Antonio do Paraíso e a Secretária de Estado da Educação e outras e dá outras providências.

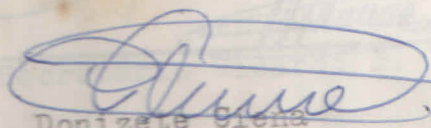
A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná aprovou e a Mesa Executiva, sanciona o seguinte.

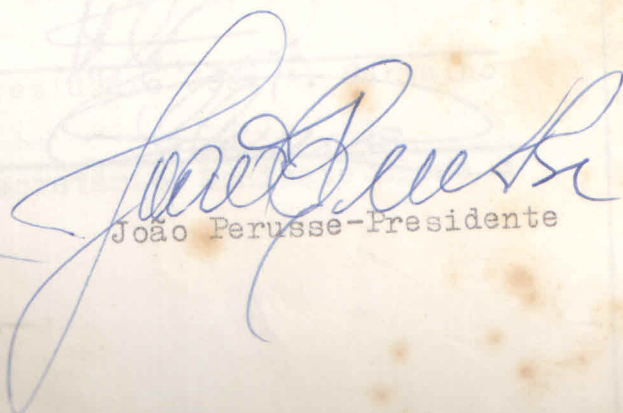
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Rejeita o Convênio nº 88.0049-OD, firmado entre a Secretária de Estado da Educação, através da Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção - DECOM e o Município de Santo Antonio do Paraíso, datado em 11 de Março de 1988, no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), por não ter conhecimento da matéria e o efeito retroativo da aprovação deste Decreto Legislativo, e sómente agora sido levado ao conhecimento deste Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso,
Estado do Paraná, em 16 de Abril de 1990.


Donizete Ciença
1º Secretário


João Perusse-Presidente